



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 - Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado em 22 / 08 / 24
Página 310 Jornal D.O.M.

Edição 3094.

Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio n. 041/24 DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 198940/23, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPARGAR.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, considerando o recebimento do Acórdão de Parecer Prévio n. 041/24 DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 198940/23, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL;

Em respeito às previsões constantes do art. 31 da Constituição da República e art. 105 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município;

[Handwritten signatures in blue ink]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 - Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Promulga-se o seguinte:

Art. 1º Aprovar o Acórdão de Parecer Prévio n. 041/24 DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 198940/23, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPAR.

Art. 2º Após a publicação do presente Decreto na imprensa oficial, caberá à repartição competente providenciar o envio de cópia deste Decreto ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, bem como arquivar toda documentação no local de costume.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 - Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthransparencia/2/>



JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Vice-Presidente



JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário



APARECIDO MIGUEL

2º Secretário



ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA

Vereador



ANDRE LUIS TEIXEIRA

Vereador



DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador



MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora



SUMITAKA TAMURA

Vereador

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 08.001.08.244.0023.2.063 - CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VR. MÁX. UNIT.	VR. MÁX. TOTAL
01	500	horas	Serviço de Sonorização e fotografia dos pequenos eventos realizados no município de São Pedro do Paraná, Distrito de Porto São José e nos Bairros como: reuniões, conferências e outros eventos de interesse da comunidade, promovidos pelas Secretarias Municipais do município. Equipamentos de som com no mínimo 2 (duas) caixas de som de 1.000 watts cada, mesa de som 12 canais, dois microfones sem fio de alta qualidade, projetor com Tecnologia 3LCD, HD WXGA, 3000 ANSI Lumens, Wireless, Entrada HDMI e USB, tela retrátil de 1,70mts por 1,28mts com pedestal, máquina fotográfica profissional com flash, sendo feito a cobertura dos eventos com divulgação via internet nas redes sociais e nos jornais da região.	60,47	30.235,00
VALOR TOTAL					30.235,00

Valor global: R\$ 30.235,00 (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:19999F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 10/2024-PMSPPR
EDITAL Nº. 86/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº165/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO "CASA DE APOIO" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 21 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5EF440B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Tielio Moreira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 22 de agosto de 2024, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Leis nº 50 de 2024.

São Pedro do Paraná, 21 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:58D88568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 70/2024

PORTARIA N.º 70/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
479	Murilo Farias Caetano	01/02/2017	2017-2022	Motorista C	Sec. Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9CD78C41

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
 AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio n. 041/24 DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 198940/23, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, considerando o recebimento do Acórdão de Parecer Prévio n. 041/24 DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 198940/23, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL;

Em respeito às previsões constantes do art. 31 da Constituição da República e art. 105 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município;

Promulga-se o seguinte:

Art. 1º Aprovar o Acórdão de Parecer Prévio n. 041/24 DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 198940/23, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPAS.

Art. 2º Após a publicação do presente Decreto na imprensa oficial, caberá à repartição competente providenciar o envio de cópia deste Decreto ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, bem como arquivar toda documentação no local de costume.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:F5DC5205

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Ata da Quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 20 de agosto de 2024, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA. Constando o quórum suficiente, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 18h50min. Adiante, constatou-se que essa sessão extraordinária seria para deliberação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022, tendo como parte interessada a Prefeita Municipal, Senhora Exilaine Gaspar, encaminhada a essa Casa de Leis pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo Ofício nº 496/2024-OPD-GP, Processo nº 198940/23, Acórdão de Parecer Prévio nº 41/2024, tratando da REGULARIDADE das Contas. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou à Diretora da Câmara que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente às contas supracitadas. Logo após, o Senhor Presidente oportunizou à Senhora Exilaine Gaspar ou seu representante para apresentação de defesa, porém ela não estava presente. Sendo assim, dando continuidade nos trabalhos, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores. Em seguida, foi realizada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 02 de 13 de agosto de 2024. Logo após, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/24. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024 que APROVA o Acórdão de Parecer Prévio nº 041/24 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas, o qual trata da REGULARIDADE das Contas do Município de São Sebastião da Amoreira relativas ao Exercício Financeiro de 2022 de responsabilidade da Sra. Exilaine Gaspar. Sendo assim, o Senhor Presidente informou que a votação seria nominal e solicitou aos Nobres Vereadores que proferissem seus votos, de acordo com a solicitação do Presidente, por ordem alfabética. Seguidamente, o Vereador Andre Luis Teixeira proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Adiante, o Vereador Aparecido Miguel proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Em seguida, o Vereador Devair Crispim Ferreira proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Logo após, o Vereador João Batista Alves da Costa proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Adiante, o Vereador e Presidente, José Aparecido Braga, com fundamento no artigo 149 do Regimento Interno, proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Em seguida, o Vereador José Armando Cursino Neto proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Logo após, a Vereadora Maria Aparecida Ramalho Fernandes proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Por fim, o Vereador Sumitaka Tamura proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Logo após a votação, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos para apuração dos votos. Logo mais, retornando à sessão, o Senhor Presidente informou que ficava APROVADO, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02 de 13 de agosto de 2024 obtendo oito votos favoráveis, ficando APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DE RESPONSABILIDADE DA SRA. EXILAINE GASPAS, com a posterior publicação do decreto em órgão oficial. Logo após, foi realizada a leitura da ata da presente sessão que após ser lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.